



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.717, DE 05 DE MAIO DE 1.992

Autoriza a abertura de crédito suple-
mentar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$30.000.000,00 (trinta mi-
lhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2 - Executivo

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração e Planejamento

03.07.021 - Administração Geral

03.07.021.203 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Dependên-
cias

3132 - Outros Serviços e Encargos ... CR\$30.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1 - Legislativo

1 - 1 - Câmara Municipal

01.01 - Processo Legislativo

01.01.001 - Ação Legislativa

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3111 - Pessoal CivilCR\$20.000.000,00

1 - 1 - Câmara Municipal

15-82 - Assistência e Previdência

15.82.495 - Previdência

15.82.495.202 - Inativos

3251 - InativosCR\$10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de maio do ano de 1.992.

OBELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA